

Caros colegas,

Para além de todos os problemas que estamos vivendo com a bandalheira na Política Nacional, também estamos sendo corroídos na nossa condição de direitos constitucionais e tendo mudanças na legislação educacional bastante comprometedoras.

Para não me estender demais, tivemos a alteração de capítulos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 em termos do que seria o encaminhamento para o novo FUNDEB - Fundo de desenvolvimento da Educação Básica que irá substituir o FUNDEF - Fundo de desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Mudanças significativas e perdas de direitos constitucionais estão sendo colocadas com a inserção da criança no Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, desconsiderando o respeito ao seu desenvolvimento integral que deveria ser garantido pela Educação Infantil.

Além disso, como poderão constatar pela PEC que está em fase de aprovação, temos a ausência de previsão orçamentária e investimentos para o período de atendimento às crianças em idade de 0 aos 3 anos, denominada como Creches, mas que nem de longe poderia ser relacionada à idéia de guarda de crianças, de um mero atendimento social, como já ocorreu em outros períodos de nossa história.

Conhecimentos científicos advindos de diferentes áreas revelam a importância do desenvolvimento integral da criança na etapa dos 0 aos 6 anos e foi isso que fundamentou a inserção da criança enquanto um cidadão de direitos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que estão ceifando no momento atual.

É preciso que tenhamos uma ação forte para imperdirmos, inclusive, que o Artigo 7º, do Capítulo II - Dos Direitos Sociais, assim expresso na Constituição Federal não seja descumprido, já que o impacto desse descumprimento trará sérias consequências às famílias, sobretudo aos direitos da mulher/mãe trabalhadora, à sociedade e ao mercado formal e informal de empregos.

Atenciosamente

Prof^a Dr^a Maristela Angotti